



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 11.219/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE  
DE UM TERRENO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARIA DAS GRAÇAS GAIA DE MEDEIROS**, de nacionalidade BRASILEIRO(A), VIÚVA, APOSENTADA, localizado à **RUA MARANHÃO, QUADRA 44, LOTE 15**, envolvendo uma área de **265,62m<sup>2</sup>**, e perímetro de **73,02m**. Limita-se pela frente com **RUA MARANHÃO** por onde mede **10,03m**, pela lateral direita com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **26,83m**, pelo fundo com **LOTE 15** por onde mede **10,05m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 28** por onde mede **26,12m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.292,39m e E=647.230,10m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 133°41'17" e distância de 10,03m, confrontando com terras de RUA MARANHÃO, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.285,46m e E 647.237,35m; deste segue com azimute de 225°58'11" e distância de 26,83m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.266,81m e E 647.218,07m; deste segue com azimute de 317°43'36" e distância de 10,05m, confrontando com terras de LOTE 15, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.274,25m e E 647.211,31m; deste segue com azimute de 46°00'34" e distância de 26,12m, confrontando com terras de LOTE 28, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.292,39m e E 647.230,10m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**